

LEI Nº 1609/2015

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1538/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 E LEI Nº. 1568/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2015 e Lei Municipal nº 1538/2014 de 12 de junho de 2014, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 - Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 - Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.096 - Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	01	41.750,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0006 - Alimentação Escolar				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 - Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	20.676,72
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 - Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	100.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				

FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	66.900,54
2.039 - Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	55.744,37
1.261 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Emenda Parlamentar 28490013	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	1.203,57
PROGRAMA:	0023 - Estratégia e Logística em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.177 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	8.000,00
PROGRAMA:	0008 - Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	304 - Vigilância Sanitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.223 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	19.000,00

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.167 - Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	80.000,00

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024 - Proteção Social Básica				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.245 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - IGDSUAS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	3.930,08
1.246 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - IGDM/SUAS - PBF	P	Equipamentos	Outras Unidades de Medida	01	10.100,00
2.085 - Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	75,81

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 211.608,64** (Duzentos e onze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) o valor da meta financeira para o exercício de 2015 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2015 e Lei Municipal nº 1538/2014 de 12 de junho de 2014, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 - Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.192 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Ensino Fundamental	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	40.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	8.000,00

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.05 - Divisão de Indústria e Comércio				
PROGRAMA:	0018 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
FUNÇÃO:	22 - Indústria				
SUBFUNÇÃO:	661 - Promoção Industrial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.074 - Incentivo Ind. e a Empresas Prest. de Serviço Lei 641/01	P	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	60.750,00

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.165 - Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	140.000,00

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024 - Proteção Social Básica				

FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.210 - Índice de Gestão Descent. do Sistema Único de Assist. Social - IGDSUAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	3.930,08
2.211 - Índice de Gestão Descent. do Programa Bolsa Família - IGDM/SUAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	10.100,00

ÓRGÃO:	16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.01 - Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 - Administração				
SUBFUNÇÃO:	123 - Administração Financeira				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.162 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	01	8.828,56

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 407.381,09** (Quatrocentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2015, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 - Departamento Administrativo				
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo				
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.39.00 - 2833	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	41.750,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento de ensino				
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar				
FONTE DE RECURSOS	107 - Salário Educação				
3.3.90.32.00 - 3567	Material, Bem ou Serviço para Distriuição			R\$	20.676,72
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental				
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental				
FONTE DE RECURSOS	107 - Salário Educação				
3.3.90.30.00 - 2797	Material de Consumo			R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSOS	104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica				
3.3.90.30.00 - 3683	Material de Consumo			R\$	40.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres				
3.1.90.11.00 - 3346	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	8.828,56
FONTE DE RECURSOS	314 - Saúde/PAB-Fração Ambulatorial Espelizada				
3.3.90.30.00 - 3684	Material de Consumo			R\$	32.795,52
FONTE DE RECURSOS	495 - Atenção Básica				

3.3.90.30.00 - 3685	Material de Consumo	R\$ 25.276,46
10.301.0010.2.039	Agentes Comunitários de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	495 - Atenção Básica	
3.3.90.30.00 - 3686	Material de Consumo	R\$ 55.744,37
10.301.0010.1.261	Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Emenda Parlamentar 28490013	
FONTE DE RECURSOS	386 - Min.Saúde - Prop.09217.518000/1140-1-Equipamentos	
4.4.90.52.00 - 3687	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.203,57
10.303.0023.2.177	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00 - 3688	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
10.304.0008.1.223	Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00 - 3689	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.000,00

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0009.2.167	Manutenção dos Serviços Públicos	
FONTE DE RECURSOS	511 - Taxas - Prestação de Serviços	
3.3.90.30.00 - 3579	Material de Consumo	R\$ 140.000,00

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0024.1.245	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - IGDSUAS	
FONTE DE RECURSOS	936 - Componente para Qualificação da Gestão	
4.4.90.52.00 - 2280	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.930,08
08.244.0024.1.246	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - IGD/SUAS-PBF	
FONTE DE RECURSOS	752- FNAS - IGD - Bolsa Família	
4.4.90.52.00 - 2547	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.100,00
08.244.0024.2.085	Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS	
FONTE DE RECURSOS	751 - FNAS-SMAS-PBT/Piso Básico de Transição	
3.3.90.30.00 - 3690	Material de Consumo	R\$ 75,81

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a redução do valor de **R\$ 211.608,64** (Duzentos e onze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.192	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
4.4.90.52.00 - 140	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00 - 3347	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.05 - Divisão de Indústria e Comércio	
22.661.0018.1.074	Incentivo Ind. e a Empresas Prest. Serviços Lei 641/01	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00 - 316	Obras e Instalações	R\$ 60.750,00

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0009.2.165	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	
FONTE DE RECURSOS	511 - Taxas - Prestação de Serviços	
3.3.90.39.00 - 343	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0024.2.210	Índice de Gestão Descent.do Sist. Unico de Assist.Social-IGDSUAS	
FONTE DE RECURSOS	936 - Componente para Qualificação da Gestão	
3.3.90.33.00 - 2278	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.600,00
3.3.90.39.00 - 2279	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.330,08
08.244.0024.2.211	Índice de Gestão Descent. do Programa Bolsa Família - IGDM/SUAS	
FONTE DE RECURSOS	752- FNAS - IGD - Bolsa Família	
3.3.90.36.00 - 2836	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.100,00

ÓRGÃO:	16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.01 - Gabinete do Secretário	
04.123.0016.2.162	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.14.00 - 470	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 8.828,56

II - o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 16.270,16** (Dezesseis mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), descrito no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 314	Saúde/PAB-Fração Ambulatorial Espelizada	R\$ 16.194,35
Fonte: 751	FNAS-SMAS/Piso Básico Transição	R\$ 75,81

III - os provenientes do excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 179.502,29** (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 107	Salário Educação	
1325.01.05.03.03 - 25	Rendimento Salário Educação	R\$ 11.676,72
1721.35.01.00.00 - 66	Transferências do Salário Educação	R\$ 69.000,00

Fonte: 314	Saúde/PAB-Fração Ambulatorial Espelizada	
1325.01.03.01.22 - 184	Rend. BLMAC - F A E	R\$ 1.340,80
1721.33.20.99.02 - 183	BLMAC - F A E	R\$ 15.260,37

Fonte: 386	Min.Saúde - Prop. 09217.518000/1140-01-Equipamentos	
1325.01.03.01.24 - 217	Rend.M.Saúde-Prop 09217.518000/1140-01-Equip	R\$ 343,57
2471.01.99.09.00 - 214	Min.Saúde-Prop 09217.518000/1140-01-Equip	R\$ 860,00

Fonte: 495	Atenção Básica	
1325.01.03.01.07 - 21	Rend.Dep.Banc.Rec.FdoM.Saúde-BLATB - At.Básica	R\$ 25.276,46
1721.33.10.02.11 - 259	Incentivo Adicional PSF	R\$ 55.744,37

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de maio, em 11 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO